



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER nº 381/2014  
Emenda Modificativa de nº CM-126/2014  
Projeto de Lei nº CM-064/2014

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-126/2014, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago Pacheco, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-064/2014, também de sua autoria, que institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, II e inciso I do parágrafo único do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 90 e seguintes da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-126/2014, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-064/2014.

Divinópolis, 22 de agosto de 2014.

**Marquinho Clementino**  
Vereador - Relator

**Edimar Máximo**  
Vereador - Secretário

**Adilson Quadros**  
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.